



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.477, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

REALIZA TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO TOTAL DE R\$ 1.011.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.145, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 43º da Lei nº 7.145, de 27 de junho de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Ficam realizadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 – LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 – Lei Orçamentária de 2023 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0001.1.001	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	1	Fonte:	01.110.0000	124.600,00
01.01.00	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	2	Fonte:	01.110.0000	5.200,00
01.01.00	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	3	Fonte:	01.110.0000	37.200,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	4	Fonte:	01.110.0000	19.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	5	Fonte:	01.110.0000	18.300,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	6	Fonte:	01.110.0000	5.300,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	7	Fonte:	01.110.0000	7.800,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	9	Fonte:	01.110.0000	16.400,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.92.00	Ficha nº	10	Fonte:	01.110.0000	200,00
01.01.00	01.031.0001.2.003	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	11	Fonte:	01.110.0000	62.300,00
01.01.00	01.031.0001.2.003	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	12	Fonte:	01.110.0000	38.500,00
01.01.00	01.031.0001.2.900	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	13	Fonte:	01.110.0000	43.400,00
01.01.00	01.031.0002.1.002	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	14	Fonte:	01.110.0000	10.000,00
01.01.00	01.031.0002.1.002	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	15	Fonte:	01.110.0000	16.600,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	16	Fonte:	01.110.0000	1.200,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	17	Fonte:	01.110.0000	414.300,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	21	Fonte:	01.110.0000	129.600,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	23	Fonte:	01.110.0000	3.600,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	25	Fonte:	01.110.0000	1.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	26	Fonte:	01.110.0000	8.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	27	Fonte:	01.110.0000	38.500,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.91.97.00	Ficha nº	28	Fonte:	01.110.0000	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	660	Fonte: 01	780.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	661	Fonte: 01	23.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	662	Fonte: 01	138.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	663	Fonte: 01	70.000,00

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo